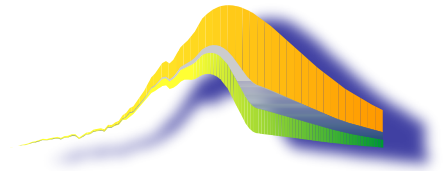


# C&C

## “Contraction and Convergence”



[PORTUGUESE TEXT]

1. “Contração e Convergência” (C&C) é o enquadramento global de políticas climáticas com base científica proposto às Nações Unidas a partir de 1990 pelo Global Commons Institute (GCI).i ii iii iv
2. O objectivo das concentrações dos gases de efeito de estufa seguras e estáveis na atmosfera e os princípios da precaução e da equidade, conforme já acordado na “United Nations Framework Convention of Climate Change” (UNFCCC), proporcionam a base de cálculo formal do enquadramento da C&C que propõe: -
  - \* Uma quota de contração a longo prazo das emissões globais consistente com a estabilização das concentrações dos gases de efeito de estufa (CFCs) na atmosfera a uma concentração máxima considerada segura previamente acordada, segundo o modelo do ciclo do carbono IPCC WG1. [O GCI considera uma taxa de CO<sub>2</sub> superior a 450 ppmv equivalente a ‘não segura’].
  - \* A partilha internacional desta quota sob a forma de “créditos” resulta de uma taxa negociável de convergência linear que iguala globalmente as quotas por pessoa, até uma data limite acordada, dentro do prazo do acordo de contração/concentração. [O GCI sugere [1] o ano de 2030 ou 2040, ou cerca de um terço do percurso até uma quota de 100 anos, por exemplo, para a conclusão da convergência [ver ponto 5 e imagens 1 e 2 a seguir] e [2] que seja acordado um calendário de C&C de um ano com base na população].
  - \* As negociações para este fim no âmbito da UNFCCC devem ocorrer principalmente entre as regiões do mundo, deixando à partida as negociações entre os países dentro das suas regiões respectivas, tais como a União Europeia, a União Africana, os EUA, etc.
  - \* A possibilidade de negociação inter-regional, internacional e intranacional destes créditos numa moeda adequada, tal como as International Energy Backed Currency Units [EBCUs] v deve ser incentivada.
  - \* O conhecimento científico da relação entre uma economia livre de emissões e as concentrações está a desenvolver-se, pelo que as taxas de C&C podem evoluir com base numa revisão periódica.
3. Actualmente, a comunidade global continua a gerar alterações climáticas perigosas a um ritmo mais rápido do que aquele a que se organiza para evitá-las. O desafio da diplomacia internacional é o de inverter esta tendência. O objectivo da C&C é tornar isto possível, ao permitir que cenários para um clima mais seguro sejam calculados e partilhados através de negociações, de modo a que as políticas e medidas sejam organizadas a nível internacional a taxas que evitem alterações climáticas globais perigosas.
4. Até ao momento, as emissões de CFCs têm estado intimamente relacionadas com o desempenho económico. Até à data, este crescimento das economias e das emissões tem ocorrido maioritariamente nos países industrializados, tendo criado recentemente um padrão global cada vez maior de expansão e divergência [E&D] não económica, de desequilíbrio ambiental e de insegurança internacional.
5. A resposta C&C a esta situação é a longo prazo e constitucional e não a curto prazo e estocástica. Debruça-se sobre o argumento paralisante das “responsabilidades históricas” para o aumento das concentrações, reconhecendo esta como uma oportunidade de desenvolvimento para os países recém industrializados. A C&C permite uma distribuição internacional prévia destes créditos futuros negociáveis e, por conseguinte, valiosos para a emissão de CFCs, de forma a resultarem numa taxa de convergência que é deliberadamente acelerada em comparação com a taxa global de contração acordada [ver imagem 2].

6. A Real Comissão sobre a Poluição Ambientalvi do Reino Unido e o Conselho sobre as Alterações Globaisvii da Alemanha fazem recomendações sobre as alterações climáticas aos respectivos governos em termos de C&C formais. Foram registados numerosas declarações individuais e institucionais apoiando a C&C.viii ix O Grupo de Nações Africanas propôs formalmente a C&C à UNFCCC em 1997.x Houve um acordo de princípio na COP-3 de Quioto de 1997.xi A C&C está em conformidade com os requisitos da Resolução Byrd Hagel do Senado dos Estados Unidos desse ano xii e o Parlamento Europeu votou uma resolução a favor da C&C em 1998.xiii
7. Esta síntese da C&C pode corrigir as alterações climáticas globais que provocam desequilíbrios cada vez mais perigosos. Baseado em direitos globais, conservação de recursos e sistemas sustentáveis, um sistema de C&C estável é agora necessário para conduzir a economia para um futuro seguro e equitativo para todos. Ganha força nos avanços e nas promessas da Convenção das Nações Unidas e estabelece uma abordagem suficientemente atractiva para galvanizar o apoio e a acção internacionais urgentes, estando o Protocolo de Quioto em vigor ou não.

- i <http://www.gci.org.uk>
- ii <http://www.gci.org.uk/model/dl.html>
- iii [http://www.gci.org.uk/images/CC\\_Demo\(pc\).exe](http://www.gci.org.uk/images/CC_Demo(pc).exe)
- iv [http://www.gci.org.uk/images/C&C\\_Bubbles.pdf](http://www.gci.org.uk/images/C&C_Bubbles.pdf)
- v <http://www.feasta.org>
- vi <http://www.rcep.org.uk/pdf/chp4.pdf>
- vii [http://www.wbgu.de/wbgu\\_sn2003\\_engl.pdf](http://www.wbgu.de/wbgu_sn2003_engl.pdf)
- viii [http://www.gci.org.uk/Archive/1989\\_2004](http://www.gci.org.uk/Archive/1989_2004)
- ix <http://www.gci.org.uk/consolidation/Sasakawa.pdf>
- x <http://www.gci.org.uk/papers/zew.pdf> [appendix C, page 16]
- xi [http://www.gci.org.uk/temp/COP3\\_Transcript.pdf](http://www.gci.org.uk/temp/COP3_Transcript.pdf)
- xii <http://www.gci.org.uk/briefings/C&C&ByrdHagel.pdf>
- xiii [http://www.gci.org.uk/consolidation/UNFCC&C\\_A\\_Brief\\_History\\_to1998.pdf](http://www.gci.org.uk/consolidation/UNFCC&C_A_Brief_History_to1998.pdf) [pp 27 - 32]

